



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 11 de Setembro de 2009 - Nº 3481

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6267

INSTITUI O DIA DA RECICLAGEM DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, o **Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo**, a ser comemorado, anualmente, **no dia 28 de março**, integrando o Calendário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.135

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 080/2009**, de 26 de agosto de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 080/2009, de 26 de agosto de 2009

APROVA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO TESOIRO MUNICIPAL AO LAR NINA ARUEIRA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de

Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar repasse de recurso financeiro do Tesouro municipal para despesas de custeio ao Lar Nina Arueira, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**

DECRETO Nº 20.136

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 081/2009**, de 26 de agosto de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 081/2009, de 26 de agosto de 2009

APROVA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 180/2008 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 180/08, referente à aquisição de equipamentos para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Alto União.

Parágrafo único – A prorrogação será de 180 dias a partir de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.137

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 082/2009**, de 26 de agosto de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 082/2009, de 26 de agosto de 2009

APROVA O PROJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ITAÓCA CO-FINANCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL - SETADES E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de aquisição de equipamentos para a Cozinha Comunitária do Distrito de Itaóca Pedra co-financiado pela Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o Município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 92.736,07 (Noventa e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.138

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 083/2009**, de 26 de agosto de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 083/2009, de 26 de agosto de 2009

APROVA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO TESOIRO MUNICIPAL AO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar repasse de recurso financeiro do Tesouro municipal para despesas de custeio ao Instituto Nossa Senhora da Penha, no valor de R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO N° 20.139**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. n° 2-15876/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1° Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei n° 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores da Educação Básica

	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H.	Período
1	Sirley Moraes	PEB-A	Ed. Básica	EMEB Área Bispo Depes	40 h	24/08 a 31/12/2009
2	Ana Amélia Pizeta Carlete de Oliveira	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Dolores Gonzáles Villa	25 h	19/08 a 01/09/2009
3	Elisângela Ferreira Cancela de Moraes	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Maria Siloti	25 h	20/08 a 31/12/2009
4	Gláucia Louzada Mello Gomes	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Dolores Gonzáles Villa	25 h	10/08 a 20/08/2009
5	Maria Geralda Pirovani Esteves	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Raul Sampaio Cocco	25 h	18/08 a 23/08/2009
6	Renata Zangerolame de Oliveira	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	25 h	19/08 a 31/12/2009
7	Silvia Moreira Barbosa Secco	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Zilda Soares Moura	25 h	19/08 a 31/12/2009
8	Kellen Moreira dos Santos	PEB-C	Geografia	EMEB Prof. D e u s d e d i t h Baptista	25 h	21/08 a 31/12/2009
9	Lidiane Pizzim Mardegan Rios	PEB-C	Matemática	EMEB Prof. D e u s d e d i t h Baptista	12 h	18/08 a 31/12/2009
10	Livia Silva Macedo	PEB-C	Ed. Física	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	35 h	20/08 a 31/12/2009
11	Fabiana de Oliveira Bibiano	PEB-D	Pedagogo	EMEB São Francisco de Assis	25 h	17/08 a 31/12/2009
12	Cricia Mirele Deprá	PEB-E	Ed. Básica	EMEB Anacléto Ramos	25 h	20/08 a 26/08/2009

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 20.146**REGULAMENTA A OPERAÇÃO E USO DO SERVIÇO ALTERNATIVO “IR E VIR”, QUE INTEGRA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que conferem a Administração Pública Municipal, as competências constitucionais de planejar, de gerenciar e de executar a política de Transporte Coletivo Municipal Urbano, que constituem serviço essencial e obrigação do Poder Público (art.130, V, CF), e

Considerando o disposto nos artigos 125, 126, 127 e 181 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, de 05 de abril de 1990, que trata do transporte coletivo no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando que com o presente decreto ficará instituído o serviço alternativo “**IR e VIR**”, com finalidade de possibilitar a Inclusão Social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, em especial usuários de cadeiras de rodas,

DECRETA:**CAPÍTULO I**
Das disposições Gerais

Art. 1° Fica criado no âmbito de atuação do Transporte Coletivo Urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim o Serviço Alternativo “**IR e VIR**”, integrado ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, destinado a permitir deslocamento de usuários com deficiência e mobilidade reduzida cadeirante no transporte público com segurança e conforto.

Art. 2° São usuários e beneficiários específicos do Serviço Alternativo “**IR e VIR**” pessoas com deficiência motora, temporária ou permanente, em grau de dependência, que as limitem no uso do Transporte Coletivo Urbano convencional.

CAPÍTULO II
Do cadastramento e do Agendamento

Art. 3° Para utilizar o serviço especificado no art. 1° o beneficiário deve se cadastrar na empresa individual ou em consórcio que opere o serviço, a fim de habilitar-se ao uso do serviço.

§ 1° O cadastro será efetuado no momento em que o usuário ou Responsável comparecer ao local de inscrição munido de **Carteira de Identidade, CPF, Laudo Médico e Comprovante de Residência.**

§ 2° O usuário deverá fornecer informações sobre o endereço, ponto de referência e quanto a necessidade de **Acompanhante;**

§ 3° Caberá à empresa individual ou o consórcio que opera o serviço encaminhar a lista dos usuários habilitados para a SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e para a SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que será a responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço realizado pelo consórcio ou pela empresa operadora.

Art. 4° Para solicitar o agendamento das suas viagens o usuário entrará em contato com a Central de Agendamento, preferencialmente o telefone 0800, com antecedência mínima de **02 (dois)** dias para as viagens eventuais e de 15 (quinze) dias para as viagens habituais.

§ 1° São consideradas viagens habituais aquelas em que sua localização, seus destinos e horários de seus compromissos são os

§ 2º São consideradas viagens eventuais aquelas em que suas frequências são esporádicas, e seus destinos e horários variados.

§ 3º Ao solicitar as viagens o usuário deverá fornecer:

- I. Data da viagem;
- II. Endereços de origem e destino da viagem, apresentando ponto de referência;
- III. Necessidade da viagem de retorno;
- IV. Horário que deseja chegar ao destino e flexibilidade deste horário;
- V. Suas condições de viagem (uso de aparelho auxiliares, necessidade de acompanhantes, etc.)

§ 4º O usuário confirmará a realização das viagens na Central de Agendamento com 24 horas de antecedência.

§ 5º O horário de atendimento para agendamento é de 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 6º Quando ocorrer conflito de horário e na impossibilidade de atender a todos os pedidos, fica estabelecido como prioritários os seguintes motivos de viagem na ordem de relevância abaixo descrita:

- I. Tratamento de saúde;
- II. Educação especial ou inclusiva;
- III. Trabalho;
- IV. Cultura e eventos;
- V. Lazer, esporte;
- VI. Outros.

Art. 5º Em caso de atraso ou falta do beneficiário ao compromisso de viagem sem justificativa, o usuário estará sujeito à penalidade de suspensão do atendimento pelo período de **15 (quinze)** dias.

Parágrafo único. Em ocorrendo reincidência, a suspensão será pelo período de **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir da data de reincidência.

Art. 6º Compete a SEMDES proceder a visitas domiciliares para elucidações de dúvidas, informadas pela concessionária ou consórcio ou pela SEMSUR, com acompanhamento de uma **Assistente Social** e mais um Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (**COMDPEDE**) isto quando: no caso de necessidade de comprovação de dados fornecidos pelos solicitantes;

CAPÍTULO III Da Operação do Serviço

Art. 7º O Serviço Alternativo “**IR e VIR**” funciona mediante agendamento prévio da viagem, de segunda-feira a sábado, de **06:00 às 24:00 horas**.

§1º Aos domingos e feriados serão executados, excepcionalmente, quando solicitadas e aprovadas com 02 (dois) dias de antecedência.

§ 2º O Serviço Especial “**IR e VIR**” é operado por veículos especialmente adaptados para transportar usuários com mobilidade reduzida ou que se locomovem em cadeiras de rodas.

§ 3º Os motoristas e auxiliares selecionados pelas empresas operadoras para conduzir os veículos do Serviço Alternativo “**IR e VIR**”, receberão treinamento especial para atendimento a estes usuários.

§ 4º O treinamento estará sob a responsabilidade da empresa operadora do serviço, a qual será fiscalizada pela SEMSUR.

CAPÍTULO IV Dos Direitos e Deveres dos Usuários

Art. 8º São direitos e deveres dos usuários do Serviço Alternativo “**IR e VIR**”:

- I. Receber serviço adequado;
- II. Receber da empresa que opere o serviço, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- III. Estar no endereço de origem da viagem 05 (cinco) minutos antes da hora marcada;
- IV. Caso haja necessidade de acompanhante, este deverá embarcar no mesmo endereço de origem, para o mesmo endereço de destino e no mesmo percurso indicado quando do agendamento previsto nos itens III e VI, do § 1º, do art. 4º deste Decreto;
- V. Comunicar-se com a Central de Atendimento do Serviço Alternativo “**IR e VIR**” da empresa que opere o serviço, pela Central de Agendamento quando da desistência da viagem;
- VI. O Transporte Alternativo “**IR e VIR**” será **Gratuito** e extensivo ao Acompanhante nos termos em que prevê a Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim: “**Passage Livre**”;
- VII. Em caso de espera superior a 10 (dez) minutos, entrar em contato com a Central de Atendimento do Serviço Alternativo “**IR e VIR**” pela Central de Agendamento e comunicar a ocorrência;
- VIII. Se por qualquer motivo o usuário não necessitar da viagem de retorno, deverá comunicar imediatamente à Central de Atendimento da empresa que opere o serviço utilizando-se da Central de Atendimento;
- IX. Cientificar à SEMSUR as irregularidades de que tenham conhecimento, referente ao serviço prestado;
- X. Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços;
- XI. Comunicar à Central de Atendimento do Serviço Alternativo “**IR e VIR**” sempre que houver alteração de endereço da residência, destino e horários dos compromissos.

CAPÍTULO V Das Obrigações das Operadoras

Art. 9º São obrigações das empresas operadoras:

- I. Manter os veículos adequadamente limpos e em perfeitas condições de operação;
- II. Proporcionar treinamento e manter seus motoristas e auxiliares treinados e atualizados com os procedimentos operacionais;
- III. Definir escala de trabalho dos motoristas e auxiliares;
- IV. Depois de realizadas as viagens, devolver à SEMSUR anexada ao BCD, a OSO – Ordem de Serviço de Operação devidamente preenchida;
- V. Preencher o BCD – Boletim de Controle Diário e encaminhá-lo a SEMSUR
- VI. Manter os veículos com Serviços de Rádios em contato direto com a Central de Atendimento

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 644/2009

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA N.º 644, DE 19/08/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. N.º
			Duração	Início	
Adriana Fiel Ribeiro	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	02 dias	06/08/09	26.192/2009
Adriano Perminio Avelino	Professor PEB C V	SEME	10 dias	04/08/09	25.298/2009
Alcione Aparecida de Azevedo	Professor PEB C V	SEME	04 dias	10/08/09	26.385/2009
Alex Antonio Lamonato	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	09 dias	03/08/09	26.430/2009
Alexandra da Penha Araújo Cruz	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	07 dias	04/08/09	26.179/2009
Alexon Silva Tavares	Professor PEB D VI	SEME	01 dia 03 dias	04/08/09 05/08/09	25.625/2009
Ana Claudia Vieira Andrade Matos	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	03/08/09	25.685/2009
Ana Kelem Almeida Porto de Souza	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	03 dias	12/08/09	26.317/2009
Andressa Alves da Conceição	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias 01 dia	04/08/09 07/08/09	26.091/2009
Andressa Guedes Ribeiro	Professor PEB B V	SEME	04 dias	04/08/09	25.354/2009
Beatriz Cunha Alves Pontes	Professor PEB B V	SEME	05 dias	10/08/09	25.976/2009
Camila Dardengo Sandomingo de Barros	Professor PEB C V	SEME	04 dias	11/08/09	26.626/2009
Carolina de Souza Moura	Professor PEB B V	SEME	06 dias	04/08/09	25.260/2009
Claudemir Moreti Ferrando	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	08 dias	03/08/09	25.765/2009
Claudia Beatriz de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	05/08/09	25.681/2009
Claudia Elaine Caetano de Moraes Benevenuto	Professor PEB D IV	SEME	04 dias	04/08/09	25.620/2009
Cristiane Barbosa Sereno	Professor PEB B IV	SEME	03 dias 02 dias	03/08/09 06/08/09	25.273/2009 25.655/2009
Dalila Lopes de Carvalho	Professor PEB C IV	SEME	10 dias	03/08/09	25.309/2009

Deuzedina Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 dias	11/08/09	26.618/2009
Dulcinea Caetano Ladeira Machado	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	13 dias	01/08/09	25.200/2009
Edenir Fernandes Paschoal	Professor PEB D V	SEME	15 dias	05/08/09	25.897/2009
Edinalva Gorsani de Souza	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	01 dia 03 dias	07/08/09 10/08/09	26.149/2009
Eliana Nassur Silva	Professor PEB C V	SEME	05 dias	07/08/09	25.831/2009
Eliete da Graça Debacker Moura	Técnico em Serviços Administrativos	SEMASI	07 dias	07/08/09	25.791/2009
Elisangela Fin Giro	Odontólogo	SEMUS	03 dias	05/08/09	25.908/2009
Elizabeth Regina Cunha Gomes	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	15 dias	03/08/09	25.314/2009 25.315/2009
Ellen Cristine Silva Soares Ferreira	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	01 dia	07/08/09	25.738/2009
Eva Gonçalves Gomes	Auxiliar de Enfermagem	SEMDES	05 dias	03/08/09	25.531/2009
Fabrcio de Aguiar Tiradentes	Motorista	SEMASI	03 dias	03/08/09	25.371/2009
Felipe Colombini Gomes	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	02 dias	11/08/09	26.154/2009
Giselle Schunck Vieira	Fonoaudiólogo	SEMUS	23 dias	31/07/09	25.428/2009
Gizelly de Mesquita Franco	Professor PEB B V	SEME	07 dias	27/07/09	24.481/2009
Gleyciane Silva de Amorim Paz	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	08 dias	03/08/09	25.194/2009
Grazyele Abreu Ciciliotti Brandão	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	03 dias	10/08/09	26.599/2009
Humberto Matteini Pereira de Oliveira	Professor PEB C V	SEME	04 dias	12/08/09	26.327/2009
Jacqueline dos Santos Nunes Mazolli	Professor PEB B IV	SEME	05 dias	11/08/09	26.274/2009
Jacqueline Moura Dassi Schubert	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	15 dias	04/08/09	25.422/2009 25.425/2009
Josilene de Fátima Vieira Pena	Professor PEB A V	SEME	04 dias	11/08/09	26.143/2009
Larissa Moulin Moura	Secretario Escolar	SEME	03 dias	10/08/09	26.564/2009
Ligia Marina Germano Ribeiro	Professor PEB B V	SEME	05 dias	11/08/09	25.930/2009
Lisangela Maria da Silva Sampaio	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	03 dias	10/08/09	25.941/2009
Luiz Alberto Gonçalves Conceição	Motorista	SEMUS	15 dias	05/08/09	25.677/2009
Luizamar Cipriano Leopoldino	Professor PEB C V	SEME	05 dias	10/08/09	26.106/2009
Marcele Dare Zampiroli	Professor PEB B V	SEME	15 dias	20/07/09	25.111/2009
Márcia Cristina Guimarães	Professor PEB A V	SEME	02 dias	13/08/09	26.573/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. N.º
			Duração	Início	
Marcos Zanivan	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	10 dias	22/06/09	25.909/2009
Margareth Martins Geraldo da Silva	Ajudante Geral	SEME	01 dia	03/08/09	25.300/2009

Maria da Conceição Moreira Barbosa Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 dias	03/08/09	25.676/2009
Maria da Penha Gonçalves Neves	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	06/08/09	26.155/2009
Maria das Graças Melo Mancini	Técnico de Enfermagem	SEMUS	10 dias	06/08/09	26.078/2009
Maria de Fátima Almeida Vitória	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	10 dias	05/08/09	25.472/2009
Maria Jose Ricco Sampaio	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	09/07/09	22.849/2009
Maria Orlinda Lemos Martins	Ajudante Geral	SEME	05 dias	04/08/09	25.476/2009
Maria Rita Rezende Ferreira	Professor PEB A V	SEME	08 dias	10/08/09	26.066/2009
Mateus Louzada	Secretario Escolar	SEME	04 dias	10/08/09	26.537/2009
Mirella Biazatti Foli	Professor PEB A IV	SEME	03 dias	05/08/09	25.678/2009
Miriam Cipriano Neves Silveira	Professor PEB A V	SEME	10 dias	07/08/09	26.322/2009
Mirian Teixeira Cleto	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	01 dia	31/07/09	25.340/2009
Naldineia do Carmo Bento Machado	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias	10/08/09	26.133/2009
Nilton Jonathan de Souza Alves	Guarda Municipal	SEMSET	01 dia 01 dia	02/08/09 03/08/09	25.770/2009 25.771/2009
Patrícia Alena Rodrigues	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	03 dias	12/08/09	26.140/2009
Patrícia Luciana Fontes Alves	Professor PEB B III Professor PEB B IV	SEME	05 dias	10/08/09	26.440/2009 26.441/2009
Renata Carla Rogério Guimarães	Agente de Serviços da Educação	SEME	03 dias	29/07/09	25.272/2009
Renata da Silva Bento Bedim	Professor PEB B V	SEME	01 dia	07/08/09	26.101/2009
Renata Tabelini Marinato Vitorazi	Professor PEB B V	SEME	15 dias	12/08/09	26.319/2009
Rita Brambila do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	01 dia	30/07/09	25.435/2009
Rita de Cássia Duarte Vieira Leite	Professor PEB C V	SEME	02 dias	10/08/09	26.153/2009
Rita de Cássia Moreira da Silva	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	02 dias	10/08/09	26.242/2009
Rita de Cássia Nogueira Cordeiro	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias	10/08/09	26.316/2009
Roberto Raposo de Castro	Odontologo	SEMUS	03 dias	03/08/09	25.673/2009
Rodrigo Vieira Travaglia	Médico Clínico	SEMUS	02 dias	04/08/09	25.910/2009
Rosa Sueli Gomes Coelho	Professor PEB B V	SEME	03 dias	12/08/09	26.259/2009
Sandra Cristina Rosa Peixoto	Professor PEB A V	SEME	05 dias	20/07/09	24.023/2009
Sandra Ramos Malheiros	Professor PEB B IV	SEME	10 dias	11/08/09	26.145/2009
Sebastião Moura Sobrinho	Gari	SEMSUR	15 dias	21/07/09	25.615/2009
Silvana Evangelista Correia	Professor PEB D V	SEME	04 dias	04/08/09	25.330/2009
Silvana Rodrigues Ferreira	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	01 dia	31/07/09	25.437/2009

Tânia Mara Lopes Wandermurem Brum	Professor PEB A V	SEME	15 dias	06/08/09	26.423/2009
Thiago da Silva Neves	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	04 dias	04/08/09	25.505/2009
Walkyria Figueiredo da Hora	Motorista	SEMUS	03 dias	05/08/09	26.189/2009
Zelinda Perim Turini	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	05/08/09	25.563/2009
Zilda Pancini Girardi	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	07/08/09	26.190/2009

PORTARIA Nº 687/2009**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 687, DE 03/09/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Ademar Ribeiro Campos Neto	Motorista	SEMSUR	03 dias	19/08/09	27.527/2009
Adriane Silva Cardoso de Souza	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	03 dias	17/08/09	26.833/2009
Alexandra da Penha Araújo Cruz	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	04 dias	11/08/09	27.084/2009
Ana Almira Sossai	Enfermeiro	SEMUS	07 dias	17/08/09	27.087/2009
Ana Cláudia Vieira Andrade Matos	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	11 dias	18/08/09	27.181/2009
Andréa Dario Casagrande	Médico Clínico	SEMUS	15 dias	05/08/09	26.812/2009
Andréia Soares Gonçalves Godoy	Professor PEB C V	SEME	04 dias	17/08/09	26.816/2009
Andressa dos Santos Stulzer Canhim	Professor PEB D V	SEME	05 dias 05 dias	10/08/09 17/08/09	26.541/2009 27.503/2009
Andressa Martini de Baker Louzada	Professor PEB B V	SEME	03 dias	19/08/09	27.182/2009
Antonio Carias Filho	Gari	SEMUS	05 dias	10/08/09	26.183/2009

Bruno Moraes Brasil	Professor PEB C VI	SEME	01 dia	14/08/09	26.966/2009
Camila Dardengo Sandomingo de Barros	Professor PEB C V	SEME	10 dias	18/08/09	26.968/2009
Dalton de Oliveira	Gari	SEMFA	03 dias	19/08/09	27.414/2009
Edir Rodrigues Depretti de Souza	Professor PEB B V	SEME	07 dias	20/08/09	27.529/2009
Edna Paschoal do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 dias	10/08/09	26.849/2009
Elia Mara Pessini	Professor PEB B V	SEME	15 dias	18/08/09	26.866/2009
Eliza Chuina Vidal	Professor PEB B V	SEME	05 dias	17/08/09	27.175/2009
Elizabeth Regina Cunha Gomes	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	04 dias	18/08/09	27.054/2009 27.055/2009
Elizabeth Rodrigues da Silva Souza	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias	20/08/09	27.521/2009
Érika Sartorio Cheibub Dalto	Professor PEB B V	SEME	05 dias	16/08/09	27.516/2009
Fernando Santana Talhaferro Junior	Vigia	SEME	01 dia	13/08/09	27.093/2009
Giselle Fontes Cipriano	Professor PEB B V	SEME	15 dias	14/08/09	26.500/2009
Gizelly Mesquita Franco	Professor PEB B V	SEME	04 dias 05 dias	12/08/09 17/08/09	26.328/2009 26.831/2009
Glauce Daros Cypriano Cansi	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	16 dias	12/08/09	27.249/2009 27.250/2009
Ionara Crespo Ferreira Gomes	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	05 dias	17/08/09	27.183/2009
Ivana Rodrigues Ferreira Polonini	Ajudante Geral	SEME	03 dias 02 dias	10/08/09 13/08/09	26.497/2009
Jacineia Rodrigues da Silva de Moraes	Auditor Fiscal de Tributos	SEMFA	04 dias	17/08/09	27.415/2009
Jacqueline Moura Dassi Schubert	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	10 dias	20/08/09	27.201/2009 27.202/2009
Joana Darc Sampaio	Professor PEB B V	SEME	05 dias	12/08/09	26.414/2009
Joás Thompson Junior	Guarda Municipal	SEMSET	15 dias	16/08/09	27.515/2009
Juliana Miranda Paulucio	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	02 dias 03 dias	09/08/09 12/08/09	26.491/2009
Julimara Alves da Silva Castelo	Professor PEB B V	SEME	02 dias	19/08/09	27.194/2009
Julio César Maraçati Jordão	Guarda Municipal	SEMSET	15 dias	17/08/09	27.668/2009
Leandra Kelli Mengali Baptista	Professor PEB B V	SEME	03 dias	17/08/09	27.057/2009
Leonardo Colodete dos Reis	Odontólogo	SEMUS	01 dia	19/08/09	27.514/2009
Lislane Suely Castelo Ribeiro	Professor PEB D V	SEME	04 dias	18/08/09	27.195/2009
Luciana dos Santos Caetano da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias	13/08/09	26.499/2009
Luciene Florêncio Gonçalves	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	17/08/09	26.871/2009
Luciene Maria Botelho Moraes Fraga	Professor PEB A V	SEME	05 dias	17/08/09	27.056/2009
Ludimila Sant Ana de Moraes	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	03 dias 04 dias	13/08/09 18/08/09	26.639/2009 27.517/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. N°
			Duração	Início	
Magda da Silva Santiago	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	03 dias	19/08/09	27.191/2009

Marcos Rosa de Castro	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	17/08/09	26.818/2009
Maria Christina Alves Brandão	Professor PEB C V	SEME	05 dias	20/08/09	27.551/2009
Maria Christina Marchiori Fernandes	Professor PEB B V	SEME	05 dias	10/08/09	27.176/2009
Maria da Penha Cecon Gomes	Professor PEB B V	SEME	04 dias	18/08/09	27.308/2009
Maria das Graças Melo Mancini	Técnico de Enfermagem	SEMUS	07 dias	20/08/09	27.684/2009
Maria de Lourdes Luca	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	11 dias	18/08/09	27.197/2009
Mariana Cristina da Silva	Secretário Escolar	SEME	10 dias	13/08/09	26.815/2009
Marileia Santos Alves	Professor PEB B IV	SEME	02 dias	11/08/09	26.857/2009
Marinete Vieira	Professor PEB C V	SEME	05 dias	17/08/09	26.828/2009
Marionaldo de Aguiar	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMASI	05 dias 05 dias	10/08/09 17/08/09	27.256/2009
Mônica Nantes Borges de Souza	Professor PEB D V	SEME	02 dias 02 dias	28/07/09 06/08/09	26.135/2009 26.134/2009
Nadine Araújo Del Couto	Professor PEB B IV	SEME	07 dias	01/07/09	22.222/2009
Nelson Gomes da Silva Júnior	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	03 dias	19/08/09	27.547/2009
Noelma Laurindo Rodrigues da Costa	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	15 dias	12/08/09	26.494/2009
Rita de Cássia Duarte Vieira Leite	Professor PEB C V	SEME	05 dias	13/08/09	26.700/2009
Robson Pinheiro Pimenta	Motorista	SEMSUR	02 dias	20/08/09	27.526/2009
Robspierre dos Santos	Professor PEB C IV	SEME	04 dias	18/08/09	27.072/2009
Rosa Maria Sobral Ornelas	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 dia	12/08/09	26.848/2009
Rosines Aparecida Fávoro Felipe	Recepcionista	PGM	15 dias	17/08/09	27.498/2009
Ruimar Thomaz	Auditor Fiscal de Posturas	SEMSUR	15 dias	12/08/09	27.196/2009
Sandra Mara Costa	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	15 dias	12/08/09	27.230/2009
Sandra Mara Gomes Silva	Professor PEB B V	SEME	03 dias	18/08/09	27.135/2009
Sergio Barbosa Junior	Guarda Municipal	SEMSET	04 dias	07/08/09	26.510/2009
Silvana Bastos Martins Zucoloto	Professor PEB B V	SEME	07 dias	12/08/09	27.045/2009
Silvana Rodrigues Ferreira	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	07 dias	17/08/09	27.091/2009
Sirley Cipriano dos Santos	Professor PEB D V	SEME	07 dias	14/08/09	27.064/2009
Solange Falcão D'Ettore	Professor PEB D V	SEME	19 dias	17/08/09	27.291/2009
Suely Helena Faria Gonçalves	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	02 dias	10/08/09	26.685/2009
Valdirene dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias	14/08/09	26.640/2009
Vera Lucia Moraes Passoni	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	15 dias	18/08/09	27.186/2009
Viviane Fabres Fontes	Professor PEB C V	SEME	07 dias	05/08/09	27.506/2009
Yvone Sant'Ana Gomes	Professor PEB B V	SEME	05 dias 15 dias	10/08/09 17/08/09	26.321/2009 27.520/2009

Este Anexo acompanha a Lei nº 6176, de 03 de dezembro de 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Tabelas de Uso

ZR - 01 (Anexo XI - I)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ver anexo XIV)		Índices							Parcelamento	
Todas as vias	Vias coletoras e principais	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos			Testada (mínima)	Área (mínima)
						Frente	Lateral	Fundos		
R1	CS2	2,7	70%	18%	ver anexo XIII	1,50m	1,50 m	1,50 m	8,00 m	200,00 m²
R2						3,00m				
R3										
R4										
R5										
R6										
CS 1										
-	II	3,0	74%	14%					12,00 m	360,00 m²

Observações:

- Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial e misto (vide anexo XI-K);
- Vaga de garagem (vide anexo XII);
- Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- O afastamento frontal será analisado com base no artigo 223 do PDM.

Tabela ZR - 02 (Anexo XI - II)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ver anexo XIV)		Índices							Parcelamento	
Todas as vias	Vias coletoras e principais	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos			Testada (mínima)	Área (mínima)
						Frente	Lateral	Fundos		
R1	CS2	3,0	73%	17%	ver anexo XIII	1,50m	1,50 m	1,50 m	12,00 m	240,00 m²
R2						3,00m				
R3										
R4										
R5										
R6										
CS 1										
-	II		74%	14%						360,00 m²

Observações:

- Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial e misto (vide anexo XI-K);
- Vaga de garagem (vide anexo XII);
- Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- O afastamento frontal será analisado com base no artigo 223 do PDM.

Tabela ZR - 03 (Anexo XI - III)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ver anexo XIV)		Índices							Parcelamento	
Todas as vias	Vias coletoras e principais	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos			Testada (mínima)	Área (mínima)
						Frente	Lateral	Fundos		

R1	CS2	3,0	73%	17%	ver anexo XIII	1,50m	1,50 m	1,50 m	12,00 m	240,00 m ²
R2										
R3										
R4										
R5										
R6										
CS 1	3,00m									
-	II		74%	14%						360,00 m ²

Observações:

- Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial e misto (vide anexo XI-K);
- Vaga de garagem (vide anexo XII);
- Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- O afastamento frontal será analisado com base no artigo 223 do PDM.

Tabela ZR - 04 (Anexo XI - IV)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ver anexo XIV)	Índices								Parcelamento	
	Todas as vias	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos			Testada (mínima)	Área (mínima)
						Frete	Lateral	Fundos		
R4 1	R1 R2 R3 CS CS2	2,5	60%	24%	04 pav.	3,00m e/ou 12,00m	1,50 m	1,50 m	15,00 m	375,00 m ²

Observações:

- Nas vias arteriais o afastamento mínimo é o constante do Anexo X;
- Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- Vaga de garagem vide Anexo XII.

Tabela ZAD - 01 (Anexo XI - V)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ver anexo XIV)	Vias principais e arteriais	Índices								Parcelamento	
		C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos			Testada (mínima)	Área (mínima)	
						Frete	Lateral	Fundos			
R1	CS3	2,8	71%	19%	ver anexo XIII	1,50m	1,50 m	1,50 m	10,00 m	200,00 m ²	
R2											
R3											
R4											
R5											
R6											
CS 1	3,00m										
CS2											
II	I2	3,0	74%	14%					12,00 m	360,00 m ²	

Observações:

- Nas vias arteriais o afastamento mínimo é o constante do Anexo X;
- Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial e misto (vide anexo XI-K);

3. Vaga de garagem vide Anexo XII;
4. Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
5. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
6. Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico.
7. O afastamento frontal será analisado com base no artigo 223 do PDM.

Tabela ZAD - 02 (Anexo XI - VI)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ver anexo XIV)		Índices							Parcelamento	
Todas as vias	Vias principais e arteriais	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos			Testada (mínima)	Área (mínima)
						Frete	Lateral	Fundos		
R1 R2 R3 R4 CS1 CS2 CS3 I1	CS4	2,9	72%	17%	ver anexo XIII	3,00m	1,50 m	1,50 m	12,00 m	300,00 m ²
-	I2 e I3	3,0	74%	14%						360,00 m ²

Observações:

1. Nas vias arteriais o afastamento mínimo é o constante do Anexo X;
2. Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial e misto (vide anexo XI-K);
3. Vaga de garagem vide Anexo XII;
4. Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
5. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
6. Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico.

Tabela ZAD - 03 (Anexo XI - VII)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ver anexo XIV)		Índices							Parcelamento	
Todas as vias	Vias principais e arteriais	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos			Testada (mínima)	Área (mínima)
						Frete	Lateral	Fundos		
R1 R2 R3 CS1 CS2 CS3 CS4 CS5 CS6 I1 I2	-	3,0	74%	14%	ver anexo XIII	3,00m	1,50 m	1,50 m	12,00 m	360,00 m ²
-	I3 e I4		76%							

Observações:

1. Nas vias arteriais o afastamento mínimo é o constante do Anexo X;
2. Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial e misto (vide anexo XI-K);
3. Vaga de garagem vide Anexo XII;
4. Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
5. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
6. Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico.

Tabela ZI - 01 (Anexo XI - VIII)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ver anexo XIV)		Índices						Parcelamento		
Todas as vias		C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos			Testada (mínima)	Área (mínima)
						Frente	Lateral	Fundos		
1 1 1 2 1 3 1 4 1 5		2,7	68%	21%	04 pav.	ver anexo X	3,00 m	3,00 m	20,00 m	1.000,00 m ²

Tabela ZOL (Anexo XI - IX)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ver anexo XIV)			Índices						Parcelamento		
Todas as vias	Vias coletoras, e principais		C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos			Testada (mínima)	Área (mínima)
							Frente	Lateral	Fundos		
R 1 R 2 R 3 R 4 R 5 R 6 CS 1	CS 2		2,6	66%	20%	04 pav.	3,00 m	1,50 m	1,50 m	10,00 m	200,00 m ²

Observações:

1. Vaga de garagem vide Anexo XII;
2. Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
3. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
4. Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
5. Para aprovação de projetos de mudança de fachada, deverá ser consultado o Conselho Municipal de Cultura
6. Para licenciamento de obras em geral (interior e exterior), deverá ser consultado o Conselho de Cultura quanto às zonas de preservação histórica;
7. O gabarito definido inclui o pilotis.

Tabela ZOR (Anexo XI - X)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ver anexo XIV)			Índices						Parcelamento		
Todas as vias			C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos			Testada (mínima)	Área (mínima)
							Frente	Lateral	Fundos		
R 1 R 2 R 3 R 4 R 5 6	R CS 1		1,3	66%	20%	02 pav.	3,00 m	1,50 m	1,50 m	10,00 m	200,00 m ²

Observações:

1. Vaga de garagem vide Anexo XII;
2. Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
3. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
4. Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
5. Para aprovação de projetos de mudança de fachada, deverá ser consultado o Conselho Municipal de Cultura
6. Para licenciamento de obras em geral (interior e exterior), deverá ser consultado o Conselho de Cultura quanto às zonas de preservação histórica;
7. O gabarito definido inclui o pilotis.

Edificações multifamiliares, comercial e misto (Anexo XI – XI)

Artigo 217 do PDM

Pavimentos	Afastamentos mínimos						Parcelamento e/ou construção	
	Fundos	Frente	Laterais	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Testada (mínima)	Área (mínima)
	Embasamento***	1,50 m						
2º Tipo 3º Tipo 4º Tipo 5º Tipo 6º Tipo 7º Tipo 8º Tipo 9º Tipo* 10º Tipo*	Afastamento de 0,10 m para cada pavimento tipo	3,00 m e/ou ver recuo viário	Afastamento de 0,15 m para cada pavimento tipo	4,5%	87%	10%	-	600,00 m ²

Observações:

- Fica determinado para edificações multifamiliares, comercial e misto uma taxa especial de permeabilidade igual a 10 % (dez por cento) da área do terreno, independente da zona de ocupação;
- Afastamentos:
 - O afastamento lateral (A) fica definido quando os compartimentos forem de uso prolongado (quarto, sala e cozinha);
 - O afastamento lateral (B) fica definido quando os compartimentos forem de uso transitórios (área de serviço, banheiro e depósito);
 - Quando se tratar de edificação com parede cega, nas laterais, fica permitido o afastamento de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa;
- Fica permitida a ocupação nos fundos quando se tratar de terreno em aclive somente até a altura do talude e no máximo até 04 (quatro) pavimentos (embasamento);
- Em terreno considerado área plana com até 15% (quinze por cento) de inclinação fica permitida a ocupação total das laterais com até 02 (dois) pavimentos de embasamento desde que tenha um percentual de 40 % (quarenta por cento) de ventilação em sentido longitudinal, calculado sobre as paredes de frente e fundos (onde serão as aberturas);
- Nas edificações residenciais multifamiliares, fica definido uma vaga de garagem para cada unidade até 100 m² (cem metros quadrados) de área privativa. As unidades com área superior ver tabela de vagas de garagem);
- Os 08 (oito) pavimentos constantes na tabela, trata-se apenas de pavimento tipo, sendo permitido ainda construção de mais 03 (três) ou 04 (quatro) pavimentos de embasamento;
- Será facultada a permuta de pavimento de garagem por pavimento tipo;
- No embasamento é permitido apenas o uso comercial, garagem e área de lazer;
- Não é permitida a projeção sobre o passeio, nas vias coletoras, principais e arteriais, porém admite-se o avanço de até 0,50m (cinquenta centímetros) para abas, brises, jardineiras, ornatos e caixa de ar condicionado, com altura mínima de 3,00 m (três metros);
- Estes pavimentos tipos se referem ao artigo 236, § 1º da presente Lei;
- Para maiores esclarecimentos ver artigo 236, da presente Lei;
- Vaga de garagem - vide anexo XII;
- Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico, seguir a tabela ZOR;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- Na concessão da anuência prévia das construções, deverá exigir levantamento topográfico constando a cota da área a ser edificada;
- Nas edificações multifamiliares fica obrigatório recuo de 5,00 (cinco) metros após a aplicação do passeio público em frente ao portão de acesso no pavimento garagem, não podendo ser ocupado por rampa;
- Na cota mais alta de cada bairro, fica permitida a construção de 04 (quatro) pavimentos sobre pilotis, e as edificações situadas abaixo dessa altitude não deve ultrapassar 15,00 m (quinze metros) da referida cota.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2009**

O Município de Cach^o de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que no dia 28 de Setembro de 2009, às 09:00 horas, à Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Ed. Center Shopp, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, realizará TP nº. 005/2009, objetivando Contratação de Empresa Especializada p/ Realização de Reforma da EMEB Lions Clube Frade e Freira, bairro Monte Cristo. O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro Itapemirim, 10 de Setembro de 2009.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Presidente

PREGÃO Nº 142/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Contratação de Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros para Transporte de Alunos da Rede Municipal e Professores da SEME, deste Município. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 28 de Setembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 143/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Gêneros Alimentícios (pó de café e açúcar)**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2009**, na Sede da Gerência de

Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 144/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Material Educativo e Esportivo**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:30 horas do dia 29 de Setembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 10:00 às 10:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

DATA CI**PORTARIA Nº 04/2009**

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão o servidor abaixo, conforme estrutura organizacional definida no Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da Empresa:

Funcionário	Cargo Comissionado
Vitor Barbosa Vitor	Consultor Interno de Gestão Empresarial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de agosto de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 05/2009

O Diretor Presidente da DATACI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATACI e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão o servidor abaixo, conforme estrutura organizacional definida no Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da Empresa:

Funcionário	Cargo Comissionado
Nilva Brandão de Almeida Novaes	Consultor Interno de Gestão Empresarial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 01 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 06/2009

O Diretor Presidente da DATACI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários da DATACI, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica destinada ao assessoramento à Comissão de Licitação, acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização até o fim da execução do Contrato de Prestação de Serviços referentes ao objeto da Tomada de Preços 01/2009 e da Carta Convite nº. 05/2009.

Funcionário	Cargo
Miter Mayer Oliveira Ferreira	Gerente de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação

Wagner Faria Mendes

Gerente de Canais e Serviços
da Tecnologia da Informação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 20 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de agosto de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 07/2009

O Diretor Presidente da DATACI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Comitê da Qualidade que será composto pelos funcionários LORENA BORSOI AGRIZZI, MARCIA DEBORA MARTINS SÁ FORTE, NEVTON SANTANA PASSOS, para atuar na implantação e manutenção do Programa SGQ-Tec (Sistema de Gestão da Qualidade das Empresas de Tecnologia da Informação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 03 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM

Diretor Presidente

EXTRATO DATACI

ESPÉCIE: Convênio entre a DATACI e a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO FRATARNIDADE E LUZ.

CONTRATANTE: Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeir. de Itapemirim- DATACI

CONTRATADO: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO FRATERNIDADE E LUZ

OBJETO: Seleção de alunos, pela CONTRATADA, objetivando a concessão de oportunidade de Estágio Curricular Supervisionado pela CONTRATANTE, a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando a escola, efetivamente, curso nível medio.

VIGÊNCIA: 01/09/2009 à 01/09/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2009

SIGNATÁRIO: Edmar Lyrio Temporim. Diretor Presidente.

CONVENIADO: Alice Romaneli Senna, Diretora.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

DUPLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Operação nº 043/2009, com validade até 25 de agosto de 2013, para a atividade de fabricação de manilhas, canos, tubos, conexões de material plástico para todos os fins, situada à Av. Mauro Miranda Madureira, s/nº – Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF 2130

COMUNICADO

JUPTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE CACHOEIRO LTDA – torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévía nº 109/2009, com validade até 08 de dezembro de 2009, para atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ ou maquinários sem pintura , situada a Rod. BR 482 – Cachoeiro x Alegre, nº 107 – Waldir F. de Amorim - Cachoeiro de Itapemirim/ E.S.

NF 2131

COMUNICADO

ZOPPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação nº 045/2009, com validade até 27 de agosto de 2013, para atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios, com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, situada na Rua José Calegario, 16. – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2132



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM